

Serviço e Qualidade de Vida!

# EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2013 para Registro de Preços Processo N.º 151/2013

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, através da sua DIRETORIA GERAL, consoante atribuições previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 13.558/10, torna público que fará realizar no DIA 19 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 14h:30', em sua sede, situada Avenida Macaúbas, nº 100 Patagônia, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS À SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, COM RECURSOS PROVENIENTES DOS TESOUROS MUNICIPAL E FEDERAL, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Edilberto Araújo Amorim Diretor Geral

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



Serviço e Qualidade de Vida!

#### PARTE A - PREÂMBULO

#### 1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e n° 5.450/2005 e n° 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 11.587/04.

#### 2. Órgão Interessado

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

#### 3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008/2013.

#### 4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 151/2013 - 17/04/2013.

#### 5. Tipo de Licitação

Menor preço por lote.

#### 6. Forma de Fornecimento

Gradativa.

#### 7. Finalidade/Objeto

Registro de preços, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à serem utilizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, com entrega gradativa, e recursos provenientes dos tesouros municipal e federal.

# 8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes Endereco:

O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ou <a href="www.bb.com.br">www.bb.com.br</a>, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 15/08/2013 a partir das 09:00 horas

Recebimento das propostas: 15/08/2013 a 19/08/2013 até as 09:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 19/08/2013 às 09:00 horas

Início da sessão de disputa eletrônica: 19/08/2013 às 14:30 horas

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Aveniaa Macaubas, n 100, Faiagon. Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

#### 9. Vigência do contrato/ Vigência da ata

O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei. A Ata terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### 10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

#### **10.1.** Prazo de entrega/prestação

No prazo máximo de **até 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor;

#### 10.2. Forma de Pagamento

O pagamento, pelo fornecimento dos produtos licitados, será efetuado **em até 30 (trinta) dias após** recebimento da nota fiscal, bem como, do recebimento dos produtos por parte da Unidade Requisitante.

#### 11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

#### 11.1. Habilitação jurídica

- 11.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **11.1.2.** Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF;
- 11.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante:
- **11.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **11.1.5.** Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, quando necessário.

#### 11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **11.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame



Serviço e Qualidade de Vida!

- **11.2.3.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- **11.2.4.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS
- **11.2.5.** Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- 11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: http://www.tst.jus.br/certidao
- 11.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
  - **11.2.7.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
  - **11.2.7.2.** Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
  - **11.2.7.3.** Certidão Negativa <u>ou</u> Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

#### → Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- **11.2.8.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06
  - 11.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º., LC 123/06
  - 11.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC convocar os licitantes remanescentes na ordem de



Serviço e Qualidade de Vida!

classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

# 11.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

#### 11.3. Qualificação Técnica

- **11.3.1** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- **11.3.2** Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;
- **11.3.3** Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agencia de Vigilância Sanitária ANVISA / MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
- **11.3.4** Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
- 11.3.5 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;
- **11.3.6** Os Medicamentos entregues deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de entrega dos mesmos, no Hospital Municipal Esaú Matos

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

#### 11.4. Qualificação econômico-financeira

- **11.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- 11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, balanço ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em: <a href="http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx">http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx</a>
- 11.4.3. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), com firma reconhecida, declaração ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE



Serviço e Qualidade de Vida!

REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em: <a href="http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx">http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx</a>. Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

11.4.4. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/</a>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. <a href="Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte">Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte</a>

#### 11.4.4.1. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte** 

- 11.5. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação
  - 11.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA
- 12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital
  - **12.1. Responsável: Bárbara Thaiane Santos de Brito** ou outro servidor designado pela Portaria nº 014/2013.
  - **12.2. Endereço:** Avenida Macaúbas, nº. 100 Patagônia CEP 45.065-540. Vitória da Conquista- BA
  - **12.3. Complemento:** Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista
  - 12.4. Horário: 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00 h
  - 12.5. Telefone/ Fax: (77)3420-6200 / 3420-6246
  - 12.6. E-mail: licitacao.fsvc@gmail.com
  - **12.7.** Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

#### 13. Índice de Anexos

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III - Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV - Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V - Dos Lotes - Especificações dos Produtos / Planilha de Valor de Referência



Serviço e Qualidade de Vida!

ANEXO VI - Modelo de Proposta Econômica Padrão

ANEXO VII – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII - Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços



Serviço e Qualidade de Vida!

#### PARTE B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

#### 1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objeto o Registro de preços, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à serem utilizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, com entrega gradativa, e recursos provenientes dos tesouros municipal e federal, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no anexo V deste Instrumento Convocatório:

1.1.O valor total estimado para a fornecimento dos produtos é de R\$ 865.450,14 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e reais e quatorze centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.

#### 1.2. Origem dos Recursos

Recursos provenientes dos Tesouros Municipal e Federal.

**1.3.** Maiores Esclarecimentos, entrar em contato a Sra. Irene Guimarães – Farmacêutica Responsável CRF 4142. **Tel:** 77-3420-6244 / 6212.

#### 1.4. Local da entrega dos produtos

No endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA situado à Avenida Macaúbas, nº 100 - Patagônia – CEP 45065-540 – Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

#### 1.5. Forma de fornecimento dos produtos

Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s ou prestador, vencedor(e)s de cada lote licitado.

#### 1.6. O prazo para entrega

No prazo máximo de até **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

- 1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, de cada produto, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;
  - **1.7.1.** O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura;
  - **13.1.1.** O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei;
  - 1.7.2. O pagamento pela fornecimento dos produtos licitados será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante.

#### 2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório.

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;



Serviço e Qualidade de Vida!

#### PARTE C - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1. Da Justificativa

A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

É função do Ministério da Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA e demais órgãos, direciona suas acões impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é a de adquirir gêneros alimentícios para dar continuidade aos serviços prestados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista. Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, prescrita na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer a toda a população medicamentos, para cura de enfermidades, controle de doenças ou mesmo melhora na vigilância à saúde redundando em maior qualidade de vida à população. A contratação de empresa para fornecimento é viável, e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do SUS (Sistema Único de Saúde), bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

#### 2. Da Participação

- 2.1 Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 2.2 Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 2.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

#### 3. Da Impugnação do Ato Convocatório

- **3.1** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;
- 3.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **3.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 4. Da Impugnação do Ato Convocatório

- **4.1.** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;
- 4.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



Serviço e Qualidade de Vida!

**4.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 5. Da Representação e do Credenciamento

- 5.1 O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
- **5.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (<u>www.licitacoes-e.com.br</u>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 5.3 Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitações@bb.com.br">licitações@bb.com.br</a>.

#### 6. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 6.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> mediante a opção "Acesso Identificado", no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 8, Parte A, Preâmbulo do Edital
- **6.2.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 6.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato
- **6.4.** A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
- **6.5.** A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º

#### 6.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preço

- **6.6.1.** O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
- **6.6.2.** A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação



Serviço e Qualidade de Vida!

- **6.6.3.** Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, <u>obrigatoriamente</u>, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos V e VI deste edital
- 6.6.4. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado
- 6.6.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados
- 6.6.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- **6.6.7.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento
- 6.6.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no Item 2, Parte A Preâmbulo deste edital
- 6.6.9. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- **6.6.10.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **12, Parte A Preâmbulo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

**Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS**, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá,** dispostos no Anexo V – Especificações dos Produtos / Planilha com valor de referência.

**Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 11, Parte A - Preâmbulo** deste Edital

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 008/2013 ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



Serviço e Qualidade de Vida!

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 008/2013 ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 6.7. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI Modelo de Proposta Econômica, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- **6.8.** A Proposta de Preços deverá conter:
  - **6.8.1.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
  - **6.8.2.** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
  - 6.8.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;
  - **6.8.4.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
  - **6.8.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 6.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, sem ônus adicionais;
- 6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.11.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010;
- **6.12.** A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988
- **6.13.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010;
- **6.14.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



Serviço e Qualidade de Vida!

- **6.14.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **6.14.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;
- **6.15.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
  - **6.15.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - **6.15.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
  - **6.15.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos.
- **6.16.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- **6.17.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC.
- **6.18.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.
- **6.19.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- **6.20.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 7. Habilitação Preliminar

- 7.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.
- 7.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no item 11, Parte A, do Preâmbulo.

#### 8. Da Habilitação

**8.1.** Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 11, Parte A do preâmbulo.



Serviço e Qualidade de Vida!

- **8.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- **8.3.** Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

#### 8.4. Disposições Gerais da Habilitação

- **8.4.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial
- **8.4.2.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais
- **8.4.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 8.4.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 7.5.2 e 7.5.3- Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no Item 11.2.8.1. Parte C deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º

#### 8.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 8.5.1. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- **8.5.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 8.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 8.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

#### 9. Sessão do Pregão

**9.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital



Serviço e Qualidade de Vida!

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

#### 10. Lances Eletrônicos

- **10.1.** Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances
- **10.2.** Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação
- **10.3.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado
- **10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar
- 10.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final
- **10.6.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação
- **10.7.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global
- **10.8.** Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance
- 10.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site <u>www.licitacoes-e.com.br</u> no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados
- **10.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- **10.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- 10.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (TEMPO RANDÔMICO), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (hum) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 10.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (TEMPO RANDÔMICO), findo o qual será encerrada a recepção de lances



Serviço e Qualidade de Vida!

10.14. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado TEMPO RANDÔMICO

#### 11. Do Julgamento das Propostas

- 11.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital
- **11.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- **11.3.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado
- **11.4.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 11.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 11 Parte A**, do **Preâmbulo** deste Edital
- **11.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 11.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- 11.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 11.9. NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO <u>CHAT MENSAGENS</u> DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE
  - 11.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no *Chat Mensagens* do Lote desejado
  - 11.9.2. Posteriormente, as razões expostas no <u>Chat Mensagens</u> devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias

Pregão Presencial SRP 008/2013-FSVC



Serviço e Qualidade de Vida!

- 11.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia
- **11.10.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

#### → Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- **11.11.** No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
- **11.12.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- **11.13.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- **11.14.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- 11.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- **11.16.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

#### 12. Dos Recursos e Impugnações

- 12.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da FSVC, localizado na Avenida Macaúbas, 100, Patagônia, Vitória da Conquista-BA, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO
- 12.2. Declarado o LICITANTE vencedor, qualquer LICITANTE poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais LICITANTES desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- **12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- **12.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004

Pregão Presencial SRP 008/2013-FSVC



Serviço e Qualidade de Vida!

- **12.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- **12.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, situada à Avenida Macaúbas, nº 100, Kadija Vitória da Conquista, Bahia
- **12.7.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- **12.8.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

#### 13. Adjudicação e Homologação

- **13.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- **13.2.** Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- **13.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- 13.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- **13.5.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

#### 14. Do Pagamento

- 14.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal, bem como, do recebimento dos produtos licitados;
- 14.2. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato;
- **14.3.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### 15. Da Fiscalização do Objeto

**15.1.** Competirá a CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas



Serviço e Qualidade de Vida!

- **15.2.** Deverá a **Unidade Requisitante**, **também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço
- **15.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

#### 16. Das Sanções Administrativas

- 16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- **16.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:
  - I- Cancelamento da Ata de Registro de Preços
  - II- Advertência
  - III- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos
  - IV- Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
  - V- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
  - VI- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
  - VII- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo
- 16.2.1 A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços
  - **16.2.1.1.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas
  - **16.2.1.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

#### 17. Revogação – Anulação

- **17.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte
- 18. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Precos

Fax: 0xx 77 3420 -6246 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Serviço e Qualidade de Vida!

- 18.1. Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista
- 18.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- **18.3.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços
- **18.4.** É facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias
- 18.5. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8 do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **18.6.** O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação
- **18.7.** Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC poderá
- **18.8.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado
- **18.9.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC

#### 19. Da Revisão Dos Preços Registrados

- **19.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- **19.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- 19.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final

Pregão Presencial SRP 008/2013-FSVC



Serviço e Qualidade de Vida!

- **19.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- **19.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 19.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de fornecimento do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- 19.7. À critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- 19.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias
- **19.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- **19.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- **19.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

#### 20. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 20.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Fundação Pública de Vitória da Conquista, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- **20.2.** Compete à Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial
  - **20.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os setores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista para participar do Registro de Preços



Serviço e Qualidade de Vida!

- 20.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da CONTRATANTE, encaminhadas pelos órgãos e setores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista
- **20.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- **20.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- **20.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- **20.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- 20.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- **20.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

#### 21. Das Disposições Gerais

- **21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
- **21.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, a finalidade e a segurança da contratação
- **21.3.** O pregoeiro, no interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- **21.4.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- 21.5. A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- **21.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas



Serviço e Qualidade de Vida!

- **21.7.** À Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes
- **21.8.** A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- 21.9. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas no item 11.9.1 deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame
- **21.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010
- 21.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
- **21.12.** No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III - Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V - Dos Lotes - Especificações dos Produtos / Planilha de Valor de Referência

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão

ANEXO VII – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII - Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

Vitória da Conquista - BA, 25 de junho de 2013.

Bárbara Thaiane Santos de Brito Mat. n.º 07.13736-2 Pregoeira

Pregão Presencial SRP 008/2013-FSVC



Serviço e Qualidade de Vida!

#### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	008/2013

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:
• que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edita
referente ao Pregão Eletrônico nº;
• declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apt
a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estand
enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a Fundação Pública d
Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei r
8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011
art. 129, incisos XIII e XIV.
• que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certam
licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusiv
aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
<ul> <li>que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federa</li> </ul>
combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro d
1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem meno
de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Vitória da Conquista – BA,de de



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Número:



# Fundação de Saúde de Vitória da Conquista

Serviço e Qualidade de Vida!

Modalidade de Licitação:

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

	Pregão Eletrônico (SRP)	008/2013
(Nome da pessoa jurídica)	, CNPJ nº	sediada
(endereço completo), nes	ste ato, representada legalm	ente por (nome e
qualificação do representante legal)	, declara sob	as penas da lei:
<ul> <li>Cumprir plenamente os requisitos para class Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Co Declara, ainda, ciente das responsabilidades ad</li> </ul>	omplementar nº 123, de 14 de	dezembro de 2006.
Vitória da Conquista – BA, c	de de 20 <sup>2</sup>	13.
Razão Soci	al / CNPJ	
Nome e Nº do RG do I	Representante Legal	
Assina	atura	



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



Serviço e Qualidade de Vida!

#### ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	008/2013

(Nome da Empresa)	, CNPJ n.º _	, sediada	_
(endereço completo)	, neste ato represe	ntado por seu sócio/gerente, o S	r.
, brasileiro, estado civ	il, portador da Cartei	ira de Identidade nº	_,
inscrito no Cadastro de Pessoas Física	as (CPF) sob o nº _	, residente	е
domiciliado nesta cidade, com poderes es	tabelecidos no ato de	investidura (atos constitutivos d	а
pessoa jurídica, ata de eleição do outorg	ante, etc.) conforme o	cópia em anexo, no uso de sua	S
atribuições legais, nomeia e constitui s	eu bastante PROCUR	RADOR o Sr.	_,
brasileiro, estado civil, cargo, portador	da Carteira de Identi	idade nº, inscrito n	0
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob	o nº	, residente e domiciliado n	а
cidade de, com poderes para	representá-lo junto a	FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚD	Ε
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA,	podendo participar r	no presente processo licitatóri	0
PREGÃO ELETRÔNICO №/ 2013, ap	resentar a proposta, of	fertar lances, manifestar intençã	0
de interpor recursos, assinar atas e con-	tratos e praticar todo:	s os demais atos pertinentes a	0
certame.			
Vitória da Conquista -	- BA, de	de 2013.	

Nome Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



Serviço e Qualidade de Vida!

#### **ANEXO IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Modalidade de Licitação: Número: Pregão Eletrônico (SRP) 008/2013

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 1. Apresentar a bula do medicamento injetável (ampola, frasco dos anestésicos ou frasco ampola) de acordo com o laboratório ofertado na proposta, informando quanto à estabilidade do medicamento, via de administração, marcando/sinalizando na mesma bula com caneta (de forma legível), enumerando sua folha de acordo com o número do lote.
- 2. Apresentar registro no Ministério da Saúde para cada medicamento, enumerando sua folha de acordo com o número do lote.
- 3. Apresentar Boas Práticas de Fabricação para cada medicamento, enumerando sua folha de acordo com o número do lote.
- **4.** Apresentar autorização de funcionamento do laboratório fabricante e do distribuidor para cada medicamento, enumerando sua folha de acordo com o número do lote.
- **5.** Apresentar Alvará Sanitário vigente. Importante: os documentos enviados pelos fornecedores devem ser organizados em ordem crescente, de acordo com os lotes do edital.
- 6. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração
- 7. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, situado à Avenida Macaúbas, 100, Patagônia CEP 45065-540, Vitória da Conquista, Estado da Bahia
- 8. Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Irene Guimarães. Contato: (77) 3420-6244 / 6212



Serviço e Qualidade de Vida!

# ANEXO V - DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:	
Pregão Eletrônico (SRP)	008/2013	

#### LOTE 01- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
1.1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA AMPOLA	AMP	20	21,36	427,20	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	427,20

#### LOTE 02- ACIDO ACETILSALICILICO AAS 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
2.1	ACIDO ACETILSALICILICO AAS 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	20	0,05	1,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)					

#### LOTE 03- ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
3.1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	100	0,03	3,00	-
				Valor Total	la Late (R\$)	3.00

#### LOTE 04- ACIDO ASCORBICO 500 MG/5ML AMPOLA IM/IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
4.1	ACIDO ASCORBICO 500 MG/ 5 ml AMPOLA IM/IV	AMP	500	1,20	600,00	
				Valor Total	do Lote (R\$)	600.00

#### LOTE 05- ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
5.1	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	200	0,02	4,00	-
				Valor Total o	lo Lote (R\$)	4.00

Pregão Presencial SRP 008/2013-FSVC



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 06- ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML 5 ML AMPOLA IM/IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
6.1	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML 5 ML AMPOLA IM/IV	AMP	600	5,00	3.000,00	-
			•	Valor Total o	do Lote (R\$)	3.000,00

#### LOTE 07- ÁGUA DESTILADA ESTERIL 10 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
7.1	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 10 ML	AMP	150000	0,16	24.000,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 08- ALBUMINA HUMANA 20% 50 ML SOLUÇÃO INJETAVEL IV FRASCO AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
8.1	ALBUMINA HUMANA 20% 50 ML SOLUÇÃO INJETAVEL IV FRASCO AMPOLA	FRS-AMP	500	146,42	73.210,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$)							

#### LOTE 09- ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 10 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9.1	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 10 ML	FRS	20	1,71	34,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						

#### LOTE 10- ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10.1	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	20	0,05	1,00	-
				Valor Total o	do Lote (R\$)	1,00

#### LOTE 11- AMINOFILINA 24 MG /ML - AMPOLA 10 ML IM/ IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
11.1	AMINOFILINA 24 MG /ML - AMPOLA 10 ML IM/ IV	AMP	2000	0,65	1.300,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$)							

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 12- ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12.1	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	20	0,03	0,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						
	LOTE 12 ATDODINA 0.25MC/ML AMDOL	A TX7				•

LOTE 13- ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13.1	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA IV	AMP	1200	0,28	336,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 14-BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE ANIDRA 4 ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14.1	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE ANIDRA 4 ML AMPOLA	AMP	3000	5,55	16.650,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 15-BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA AMPOLA 4 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
15.1	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA AMPOLA 4 ML	AMP	120	5,40	648,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 16- CAPTOPRIL 25MG COMP.BLISTER EM DOSE UNITARIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
16.1	CAPTOPRIL 25MG COMP.BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	3000	0,23	690,00	-	
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 17- CAVERDILOL 3, 125 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
17.1	CAVERDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA.	COMP	30	0,45	13,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246

Citar



### Fundação de Saúde de Vitória da Conquista

Serviço e Qualidade de Vida!

Valor de

Valor

#### LOTE 18- CAVERDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Referênci a R\$	Total R\$	Marca Cotada	
18.1	CAVERDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA.	COMP	30	0,55	16,50	-	
				Valor Total	do Lote (R\$)	16,50	
	LOTE 19- CETOPROFENO 100MG PO LIC	OFILIZADO COM	I DILUEN	TE IV			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
19.1	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE IV	UNDS	3500	3,22	11.270,00	-	
				Valor Total	do Lote (R\$)	11.270,00	
	LOTE 20- CETOPROFENO 50MG/ML 2 M	L IM					
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
20.1	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML IM	AMP	4500	3,17	14.265,00	-	
Valor Total do Lote (R\$)							
	LOTE 21- COLAGENASE+CLORAFENICO	OL POMADA TU	BO LACR	ADO COM 3	80G		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
21.1	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA TUBO LACRADO COM 30G	TUBO	10	19,97	199,70	-	
				Valor Total	do Lote (R\$)	199,70	
	LOTE 22- CINARIZINA 25MG COMPRIMI	DO. BLISTER EN	M DOSE U	NITARIA			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
22.1	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	20	0,06	1,20	-	
				Valor Total	do Lote (R\$)	1,20	
	LOTE 23- CLONIDINA 150MG/1 ML AMP	OLA					
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
23.1	CLONIDINA 150MG/1 ML AMPOLA	AMP	100	8,15	815,00	-	
			•	Valor Total	do Lote (R\$)	815,00	

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 24- CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
24.1	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML AMPOLA	AMP	2400	0,24	576,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	576,00
	LOTE 25- CLORETO DE POTASSIO 10%	10 ML AMPOLA	1	T		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
25.1	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML AMPOLA	AMP	2000	0,24	480,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	480,00
	LOTE 26- CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 I	ML AMP.		T	T T	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
26.1	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML AMP.	AMP	60000	0,17	10.200,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	10.200,00
	LOTE 27- CLORETO DE SODIO 20 % 10 N	ML AMP.		T	T 1	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
27.1	CLORETO DE SODIO 20 % 10 ML AMP.	AMP	8000	0,30	2.400,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	2.400,00
	LOTE 28- CLORETO DE SODIO 10 % 10 N	AL AMP.		T	1	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
28.1	CLORETO DE SODIO 10 % 10 ML AMP.	AMP	2000	0,21	420,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	420,00
	LOTE 29- COMPLEXO B AMPOLA IV/IM	2 ML			1	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
29.1	COMPLEXO B AMPOLA IV/IM 2 ML	AMP	600	0,80	480,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	480,00
	LOTE 30- DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 M	ML IM/IV AMP.				
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
30.1	DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 ML IM/IV AMP.	AMP	2500	0,58	1.450,00	-

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

				Valor Total	do Lote (R\$)	1.450,00
	LOTE 21 DEVANETACONA AMORALA	ADOLA COM 2.5	NAT 1NA/T	7	•	
Item	LOTE 31- DEXAMETASONA 4 MG/ML AN  Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
31.1	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML IM/IV	AMP	2500	0,75	1.875,00	-
			ı	Valor Total	, ,	1.875,00
	LOTE 32- DICLOFENACO DE SÓDIO 75 M	IG AMPOLA DE	3 ML. US	O INTRAMU	JSCULAR	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
32.1	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMPOLA DE 3 ML. USO INTRAMUSCULAR	AMP	700	0,98	686,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	686,00
	LOTE 33- DICLOFENACO DE SÓDIO 50 N	AG COMPRIMID	O. BLIST	ER EM DOS	E UNITARIA	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
33.1	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA	СОМР	10000	0,10	1.000,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	1.000,00
	LOTE 34- DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML	FRASCO LACE	ADO 60 M	<u>L</u>		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
34.1	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML FRASCO LACRADO 60 ML	FRS	15	4,55	68,25	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	68,25
	LOTE 35- DIGOXINA 0,25MG COMPRIMI	DO. BLISTER EN	M DOSE U	INITARIA		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
35.1	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	20	0,06	1,20	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	1,20
	LOTE 36- DIMENIDRINATO 50 MG/ML +	PIRIDOXINA 50	MG/ML -	INTRAMUS	CULAR	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
36.1	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML - INTRAMUSCULAR	AMP	50	1,29	64,50	-



Serviço e Qualidade de Vida!

				Valor Total o	do Lote (R\$)	64,50
	LOTE 37- DIMETICONA 40 MG COMP. B	LISTER EM DOS	E UNITÁ	RIA		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
37.1	DIMETICONA 40 MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	AMP	5000	0,18	900,00	-
				Valor Total o	do Lote (R\$)	900,00
	LOTE 38- DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML AN	MPOLA IM/IV				
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
38.1	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML AMPOLA IM/IV	AMP	12000	0,45	5.400,00	-
			•	Valor Total o	do Lote (R\$)	5.400,00
	LOTE 39- DIPIRONA 500 MG COMP. BLIS	STER EM DOSE	UNITARI	4		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
39.1	DIPIRONA 500 MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	6000	0,29	1.740,00	-
				Valor Total o	do Lote (R\$)	1.740,00
	LOTE 40- DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA	10 ML IV		Γ		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
40.1	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10 ML IV	AMP	500	1,43	715,00	-
				Valor Total o	do Lote (R\$)	715,00
	LOTE 41- ENOXAPARINA SÓDICA 20 MO	G/0,2ML SUBCUT	ANEA	ı		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
41.1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML SUBCUTANEA	UNDS	100	8,09	809,00	-
			•	Valor Total o		809,00
	LOTE 42- ESPIRONOLACTONA 100MG C	OMPRIMIDO. B	LISTER E	M DOSE UN	ITÁRIA	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
42.1	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	100	0,24	24,00	-
					do Lote (R\$)	24,00

Fax: 0xx 77 3420 -6246 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Serviço e Qualidade de Vida!

		,
I OTE 42 ECDIDONOLA CTONA	AFMIC COMPRIMINA	. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA
LUIR 45- ESPIKUNULAUTUNA	1 25 VICT C.CHVLPK HVITHOL	. BLISTER ENLINOSE UNITARIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
43.1	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	200	0,09	18,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	18,00

LOTE 44- ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML AMPOLA 1 ML IM/SC/IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
44.1	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML AMPOLA 1 ML IM/SC/IV	AMP	1300	1,18	1.534,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	1.534,00

# LOTE 45- FENOTEROL, BROMETO DE. 5MG/ML FRASCO LACRADO 20ML SOLUÇÃO INALANTE. USO ADULTO E PEDIATRICO.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
45.1	FENOTEROL, BROMETO DE. 5MG/ML FRASCO LACRADO 20ML SOLUÇÃO INALANTE. USO ADULTO E PEDIATRICO.	FRS	350	2,08	728,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	728 00

#### LOTE 46- FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML. USO INTRAMUSCULAR

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
46.1	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML. USO INTRAMUSCULAR	AMP	5000	2,24	11.200,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	11.200.00

# LOTE 47- FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO 60 MG/ML ENEMA FRASCO 125 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
47.1	FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO 60 MG/ML ENEMA FRASCO 125 ML.	FRS	300	5,06	1.518,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	1.518,00

#### LOTE 48- FUROSEMIDA 20 MG/2 ML AMP. IM/IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
48.1	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML AMP. IM/IV	AMP	3500	0,64	2.240,00	-

Pregão Presencial SRP 008/2013-FSVC



Serviço e Qualidade de Vida!

				Valor Total	do Lote (R\$)	2.240,00
	LOTE 49- FUROSEMIDA 40MG COMPRIN	MIDO. BLISTER	EM DOS	E UNITÁRIA		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
49.1	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	200	0,21	42,00	-
				Valor Total	, ,	42,00
	LOTE 50- GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	RIMIDO. BLISTI	ER EM DO		RIA	<b>~</b>
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
50.1	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	20	0,25	5,00	-
			1	Valor Total	do Lote (R\$)	5,00
	LOTE 51- GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AMPOLA IV			T	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
51.1	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML AMPOLA IV	AMP	4000	0,34	1.360,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	1.360,00
	LOTE 52- GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA IV		T	<del> </del>	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
52.1	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML AMPOLA IV	AMP	6000	0,42	2.520,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	2.520,00
	LOTE 53- GLICERINA ESTERIL 12% - EN	NEMAFRASCO C	OM 500 N		T	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
53.1	GLICERINA ESTERIL 12% - ENEMAFRASCO COM 500 ML	FRS	24	3,71	89,04	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	89,04
	LOTE 54- GLUCONATO DE CALCIO 10%	10 ML AMP.	1		T	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
54.1	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML AMP.	AMP	7000	1,17	8.190,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	8.190,00

Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 55- HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SUBCUTÂNEA AMPOLA.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
55.1	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SUBCUTÂNEA AMPOLA.	AMP	300	6,19	1.857,00	-			
	Valor Total do Lote (R\$) 1.857,00								
	LOTE 56- HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMP								

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
56.1	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMP.	AMP	100	8,08	808,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 57- HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
57.1	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	20	0,19	3,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 58- HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML IV.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
58.1	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML IV .	AMP	300	4,30	1.290,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.290,00

LOTE 59- HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
59.1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	200	0,17	34,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 60- HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 72 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
60.1	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 72 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	2000	2,31	4.620,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)						



Serviço e Qualidade de Vida!

# LOTE 61- HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃODE NO MINIMO 72 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
61.1	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃODE NO MINIMO 72 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	1000	4,15	4.150,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)						

#### LOTE 62- HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO FRASCO LACRADO COM 100 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
62.1	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO FRASCO LACRADO COM 100 ML	FRS	35	3,50	122,50	-
				Valor Total o	do Lote (R\$)	122,50

# LOTE 63- IBUPROFENO 50MG/ML SEM AÇUCAR E SEM CORANTE SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO LACRADO COM 30 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
63.1	IBUPROFENO 50MG/ML SEM AÇUCAR E SEM CORANTE SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO LACRADO COM 30 ML		400	1,20	480,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

#### LOTE 64- IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
64.1	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	100	0,06	6,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

#### LOTE 65- IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG AMPOLA COM 1 ML IM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
65.1	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 250 a 300 MCG AMPOLA COM 1ML IM ou 150MCG AMPOLA COM 2ML IM		2000	306,04	612.080,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

#### LOTE 66- INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO/AMP 10 ML.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
66.1	INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO/AMP 10 ML.	FRS-AMP	50	19,09	954,50	-	
	Valor Total do Lote (R\$)						



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 67- LACTULOSE 667MG/ML FRASCO LACRADO COM 100 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
67.1	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO LACRADO COM 100ML	FRS	20	16,76	335,20	-		
			•	Valor Total	,	335,20		
	LOTE 68- LIDOCAINA, CLORIDRATO DE	2. 2% COM EPIN	EFRINA 2		MP			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
68.1	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% COM EPINEFRINA 20ML FR-AMP	FRS-AMP	150	3,09	463,50	-		
Valor Total do Lote (R\$)								
	LOTE 69- LIDOCAINA, CLORIDRATO DE	E. 2% SEM VASO	CONSTR		IL FR-AMP.			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
69.1	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20 ML FRS-AMP.	FRS-AMP	4000	1,45	5.800,00	-		
Valor Total do Lote (R\$)								
	LOTE 70- LIDOCAINA 2% GELEIA TUBO	COM 30G	1	T	Г			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
70.1	LIDOCAINA 2% GELEIA TUBO COM 30G	TUBO	400	2,40	960,00	-		
				Valor Total	do Lote (R\$)	960,00		
	LOTE 71- LORATADINA 10MG COMPRIN	AIDO. BLISTER	EM DOSE					
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
71.1	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	100	0,64	64,00	-		
			•	Valor Total	do Lote (R\$)	64,00		
	LOTE 72- LORATADINA 1MG/ML SOLUÇ	ÇÃO ORAL FRAS	CO LACI		60 ML			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	10	1,80	18,00	_		
72.1	FRASCO LACRADO COM 60 ML	TKS	10	1,00				



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 73- LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
73.1	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	60	0,11	6,60	-			
	Valor Total do Lote (R\$)								
	LOTE 74- MALEATO DE ENALAPRIL 5M	G COMPRIMIDO	). BLISTE		UNITARIA				
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
74.1	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	60	0,05	3,00	-			
				Valor Total o	do Lote (R\$)	3,00			
	LOTE 75- MALEATO DE ENALAPRIL 20M	AG COMPRIMID	O. BLIST	ER EM DOS	E UNITÁRIA				
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
75.1	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	60	0,08	4,80	-			
			I.	Valor Total o	do Lote (R\$)	4,80			
	LOTE 76- METFORMINA 850MG COMPR	IMIDO. BLISTEI	R EM DOS	SE UNITÁRI	A	,			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
76.1	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	500	0,20	100,00	-			
				Valor Total	do Lote (R\$)	100,00			
1	LOTE 77- METILDOPA 250 MG COMPRIN	MIDO. BLISTER	EM DOSE						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
77.1	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	2000	0,12	240,00	-			
				Valor Total o	do Lote (R\$)	240,00			
	LOTE 78- METILDOPA 500 MG COMPRIN	MIDO. BLISTER	EM DOSE	E UNITÁRIA					
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
78.1	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	2000	0,20	400,00	-			
70.1									

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 79- METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2 ML AMPOLA IM/IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
79.1	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2 ML AMPOLA IM/IV	AMP	6000	0,35	2.100,00	-
			•	Valor Total o	lo Lote (R\$)	2,100,00

LOTE 80- METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE, 4 MG/ML GOTAS.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
80.1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE, 4 MG/ML GOTAS. FRASCO LACRADO COM 10 ML	UNDS	50	0,58	29,00	•
1				Valor Total o	do Lote (R\$)	29.00

LOTE 81- NIFEDIPINA 20 mg LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
81.1	NIFEDIPINA 20 mg LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	1500	0,09	135,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

# LOTE 82- NIFEDIPINA 10 mg LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
82.1	NIFEDIPINA 10 mg LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	30	0,03	0,90	-
Valor Total do Lote (R\$)						0,90

# LOTE 83- NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV. CAIXA COM 5 FRASCOS- AMPOLA CONTENDO: 50 MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO CADA FRASCO. + 5 AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
83.1	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV. CAIXA COM 5 FRASCOS- AMPOLA CONTENDO: 50 MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO CADA FRASCO. + 5 AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML	FRS	5	10,17	50,85	-
			•	Valor Total	lo Lote (R\$)	50.85

Pregão Presencial SRP 008/2013-FSVC



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 84- NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE, 2 MG/ML, 4 ML AMP. IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
84.1	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE, 2 MG/ML, 4 ML AMP. IV	AMP	150	1,39	208,50	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	208,50

LOTE 85- OLEO MINERAL puro FRASCO LACRADO COM 100 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
85.1	OLEO MINERAL puro FRASCO LACRADO COM 100 ML	FRS	30	2,32	69,60	-
				Valor Total o	do Lote (R\$)	69,60

# LOTE 86- OMEPRAZOL 40MG VENOSO COM DILUENTE PRÓPRIO. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. COM ESTABILIDADE DE NO MINIMO 4 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DEPOIS DE RECONSTITUIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
86.1	OMEPRAZOL 40MG VENOSO COM DILUENTE PRÓPRIO. Pó liófilo injetável. COM ESTABILIDADE DE NO MINIMO 4 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DEPOIS DE RECONSTITUIDA	FRS/AMP	200	3,51	702,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	702,00

# LOTE 87- ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE. 4 MG COMPRIMIDO DESINTEGRAÇÃO ORAL. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
87.1	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE. 4 MG COMPRIMIDO DESINTEGRAÇÃO ORAL. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	СОМР	200	3,07	614,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

# LOTE 88- ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE. 2 MG/ML AMPOLA 2ML. SOLUÇÃO AQUOSA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
88.1	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE. 2 MG/ML AMPOLA 2ML. SOLUÇÃO AQUOSA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.	AMP	3000	0,88	2.640,00	-
				Valor Total o	lo Lote (R\$)	2.640.00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 89- PANCURÔNIO, BROMETO DE 2MG/ML AMPOLA COM 2 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
89.1	PANCURÔNIO, BROMETO DE 2MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	150	6,89	1.033,50	-	
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 90- PARACETAMOL 200 MG/ML gotas. FRASCO COM 20ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
90.1	PARACETAMOL 200 MG/ML gotas. FRASCO COM 20ML	FRS	400	0,93	372,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 91- PARACETAMOL 500 MG comprimido. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
91.1	PARACETAMOL 500 MG comprimido. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	10000	0,07	700,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 92- PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5 ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
92.1	PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5 ML AMPOLA	AMP	50	2,19	109,50	-
				Valor Total o	lo Lote (R\$)	109.50

#### LOTE 93- PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
93.1	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMP	100	0,40	40,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	40.00

LOTE 94- PERMETRINA 1% LOCÃO CREMOSA, FRASCO LACRADO COM 60 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
94.1	PERMETRINA 1% LOÇÃO CREMOSA. FRASCO LACRADO COM 60 ML	FRS	20	1,96	39,20	-	
	Valor Total do Lote (R\$)						

Pregão Presencial SRP 008/2013-FSVC



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 95- PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 100 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
95.1	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 100 ML	FRS	300	5,55	1.665,00	-
			1	Valor Total	do Lote (R\$)	1.665,00
	LOTE 96- PREDNISONA 5 MG COMPRIM	IDO. BLISTER E	M DOSE	UNITÁRIA		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
96.1	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	1000	0,10	100,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	100,00
	LOTE 97- PREDNISONA 20 MG COMPRIN	MIDO. BLISTER	EM DOSI	E UNITÁRIA		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
97.1	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	2000	0,20	400,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	400,00
	LOTE 98- PROMETAZINA, CLORIDRATO	D DE, 25 MG/ML	2 ML AN	IPOLA IM		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
98.1	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG/ML 2 ML AMPOLA IM	AMP	700	1,97	1.379,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	1.379,00
	LOTE 99- PROPRANOLOL 40 MG COMPI	RIMIDO. BLISTE	ER EM DO	SE UNITÁR	IA	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
99.1	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	60	0,20	12,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	12,00
	LOTE 100- RANITIDINA 15 MG/ML 120 M	L SOL. ORAL FI	RASCO L		<del>                                     </del>	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
	RANITIDINA 15 MG/ML 120 ML SOL. ORAL	FID G	60	11,12	667,20	_
100.1	FRASCO LACRADO	FRS		11,12		

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

102.1

# Fundação de Saúde de Vitória da Conquista

Serviço e Qualidade de Vida!

300

0,09

Valor Total do Lote (R\$)

27,00

27,00

#### LOTE 101- RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML PARA ADMINISTRAÇÃO IM/IV.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
101.1	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML PARA ADMINISTRAÇÃO IM/IV.	AMP	6000	0,91	5.460,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						
	LOTE 102- RANITIDINA 150 MG COMPRI	IMIDO. BLISTER	R EM DOS	E UNITÁRIA	1	
				Valor de	Valor	Citar
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Referênci a R\$	Total R\$	Marca Cotada

LOTE 103- SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, SACHE COM 27.9 G

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
103.1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ. SACHE COM 27,9 G	SACHÊ	2500	0,49	1.225,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						

**COMP** 

LOTE 104- SALBUTAMOL, SULFATO DE, 0,5 MG/ML 1 ML AMP.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
104.1	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 0,5 MG/ML 1 ML AMP.	AMP	50	6,81	340,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						

# LOTE 105- SULFATO DE BÁRIO 1G/ML, CONTRASTE RADIOLOGICO, SUSPENSÃO ORAL A 100%, COPO COM 150 ML. USO PEDIATRICO E ADULTO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
105.1	SULFATO DE BÁRIO 1G/ML, CONTRASTE RADIOLOGICO, SUSPENSÃO ORAL A 100%, COPO COM 150 ML. USO PEDIATRICO E ADULTO	FRS	10	13,06	130,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						

#### LOTE 106- SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
106.1	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMPOLA	AMP	3000	0,59	1.770,00	-
			•	Valor Total o	do Lote (R\$)	1.770,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

#### LOTE 107- SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO, BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
107.1	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	5000	0,09	450,00	-
			•	Valor Total o	do Lote (R\$)	450,00

LOTE 108- SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG PÓ LIOFÍLICO FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 72 HORAS PÓS RECONSTITUIÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
108.1	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG PÓ LIOFÍLICO FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 72 HORAS PÓS RECONSTITUIÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS/AMP	250	7,78	1.945,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	1.945.00

#### LOTE 109- VARFARINA 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referênci a R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
109.1	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	100	0,15	15,00	-
				Valor Total o	do Lote (R\$)	15,00

#### 1. <u>Obrigações da Contratada:</u>

- 1.1. Entregar os produtos licitados dentro do prazo previsto no item 10.1 Parte A Preâmbulo, deste edital.
- 1.2. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.
- 1.3. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do obieto licitado.
- 1.4. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.

Pregão Presencial SRP 008/2013-FSVC



Serviço e Qualidade de Vida!

#### ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

			N	/lodalidade de Pregão Eletr			o: <b>08/2013</b>
			<u> </u>	r regue Eleti	omoo (om	, , , ,	70/2010
	1.	Razão Social da Empresa:					
	2.	CNPJ n°: I. Es	tadual:	I. M	unicipal:		
	3.	Endereço:					
	4.	Telefone: (XX) Fax: (	xx)	E-mail:			_
	5.	Validade da Proposta: 120 (cento	e vinte) dias.				
	6.	Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _	Ag.: _	C/C	:		
	7.	Representante da Empresa:					
	8.	Cargo: RG:		_ CPF:			
	9.	A Unidade da Federação na qual	será emitida a	Nota Fiscal é	·		
	Eletrô	Apresentamos nossa Proposta nico (SRP), referente ao objet gnadas no Edital, conforme abaix	o do PE nº.	008/2013, a			
				: - ~ - \			
Ite m		LOTE N°  Descrição do Produto	Apresentaç ão	escrição) Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
			Apresentaç	Quant.	Unitário R\$	Total R\$	
			Apresentaç	Quant.	Unitário	Total R\$	
	Declar		Apresentaç ão	Quant.	Unitário R\$	Total R\$	
		Descrição do Produto	Apresentaç ão  pposta: os custos e cos, trabalhistas rem empregad	Quant.  Valo  lespesas dire e comercial los, seguros,	Unitário R\$ r Total do tas e indire s, taxa de fretes, rot	Total R\$  Lote (R\$)  etas, tribute administra	Cotada  os incidentes, ação e lucro, embalagens e
	11	Pações que devem constar na pro-  . No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a sel quaisquer outros necessários ao	Apresentaç ão  poposta:  os custos e cos, trabalhistas rem empregaco fiel e integra	Quant.  Valo  lespesas dire e comercia los, seguros, I cumpriment e todas as	unitário R\$  r Total do la tas e indire is, taxa de fretes, roto do objeto informações	Total R\$  Lote (R\$)  etas, tribute administra culagem, eta deste Co	Cotada  os incidentes, ação e lucro, embalagens e intrato e seus  ções para o
	11	Descrição do Produto  rações que devem constar na pro  . No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a ser quaisquer outros necessários ao Anexos.  . Declaramos que tomamos cor cumprimento das obrigações ob Edital.	Apresentaç ão  poposta:  os custos e cos, trabalhistas rem empregaco fiel e integra	Quant.  Valo  lespesas dire e comercia los, seguros, I cumpriment e todas as ação e que a	tas e indireis, taxa de fretes, roto do objeto informações tendemos a	Total R\$  Lote (R\$)  etas, tribute administra culagem, eta deste Co	Cotada  os incidentes, ação e lucro, embalagens e intrato e seus  ções para o



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Serviço e Qualidade de Vida!

#### ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	008/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. / 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2013

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 008/2013

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

jurídica Conquis represe portado 082.460	dias do mês de da Bahia, a FUNDAÇÃO PI de direito público interno, co sta, inscrito no CNPJ/MF entado por seu Diretor Ge or da carteira de identidade 0.765-15, domiciliado a Praç do pelo Decreto nº 14.343, o	om sede à Aven sob o nº 15. eral, <b>EDILBERT</b> e n.º 14222675 a João Gonçalve	ida Macaú .329.734/0 <b>O ARAUJ</b> 04 – SSP es, n° 156,	bas, 100, 001-96, 1 <b>O AMOF</b> 7/BA, inso Centro, \	bairro K neste at <b>RIM,</b> bra crito no ( Vitória da	adija, Vitória da o devidamente sileiro, solteiro CPF/MF sob n' a Conquista-BA	) ;
doravar					а	empresa	1
				_	sedia	da à	ì
Sr( <sup>a</sup> )  domicili CPF n ELABO JURÍDI UTILIZA RECUR prestaç PREGÃ	PRAÇÃO DE REGISTRO DE CA PARA FORNECIMEN ADOS PELA FUNDAÇÃO FOR SOS PROVENIENTES DO ÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO AO ELETRÔNICO Nº. 008/2 ndentemente de transcrição,	denominada CO brasileiro(a), c, portador(a) cordam procede E PREÇOS PAR ITO DE MEDI PÚBLICA DE SA DS TESOUROS s termos do Dec 2013 em epígraf	NTRATAD casado(a), do RG nº er e obriq A FUTUR CAMENTO MÚDE DE comunicios e, parte in	ga-se qu A CONTF OS DIVE VITÓRIA PAL E F ipal nº. 13	anto se RATAÇÃ RSOS DA CON EDERAI 5.558/201	esentada pelo(a) , residente e SSP/ e gue relativo a O DE PESSOA PARA SEREN IQUISTA, COM L, oriundos da 0 e do Edital do	
O Objeto itens qu proposta	Cláusula Primeira – Objeto o desta Ata é o Registro dos Pro ue seguem mencionados abai a apresentada em e conforme ANEXO deste Edi ento.	xo, que foram d , originária da li	evidamente citação <b>Pre</b>	quantifica gão Eletro	idos e e: ônico SR	specificados na P nº 008/2013-	
	[	_OTE N° (de	scrição)	Valor	Valor		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Unitário R\$	Total R\$	Citar Marca / Referência	
			Valor <sup>*</sup>	Total do L	ote (R\$)		
				<b></b>	~ · ~ \· · ~/		

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

- 1.1. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, através da **Diretoria Geral**
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições
- **1.3.** Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros
- **1.5.** Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA FSVC, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido
- 2. Cláusula Segunda Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo	de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE
FORNECEDOR para o(s) lote(s)	resultantes do resultado da licitação e
constante(s) da proposta apresenta	ada no Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2013-FSVC, que faz
parte integrante deste instrumento,	o, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total
estimado de R\$ (	), fixos, inclusos todos os custo e
despesas decorrentes de transpor	rte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições
fiscais e parafiscais, emolumentos	e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita
execução do objeto licitado	

- 3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente
- 3.2. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*
- **3.3.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira



Serviço e Qualidade de Vida!

- **3.4.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente
- 3.5. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

#### 4. Cláusula Quarta - Validade

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso para Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às suas necessidades, haja vista, ser unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso para Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente

- **5.1.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso para Fornecimento
- 5.2. Entregar os produtos no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) emitida pela Gerência de Compras, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **5.3.** Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente
- **5.4.** Apresentar-se junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital
- **5.5.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
- 5.6. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso para fornecimento e do Contrato para fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 342 6246; e-mail: licitacao.fsvc@gmail.com

6. Cláusula Sexta – Da Contratação



Serviço e Qualidade de Vida!

O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo

máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa

- **6.1.** A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas
- 6.2. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo o fornecimento dos produtos registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado
- 6.3. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da FSVC, o direito de preferência
- **6.4.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos
- **6.5.** Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- **6.6.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado
- 7. Cláusula Sétima Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Produtos
  O compromisso para fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da
  Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s)
  Ordem(s) de Compra(s) aos respectivos PROMITENTES FORNECEDORES de cada lote licitado
- **7.1.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária
- **7.2.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor
- **7.3.** A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue
- 7.4. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no Item 2 Parte A do Preâmbulo deste edital, que procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)



Serviço e Qualidade de Vida!

- **7.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO(A) pela perfeita execução deste documento de compromisso para fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado
- **7.6.** Correrá por conta do CONTRATADO(A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário
- **7.7.** O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
- 8. Cláusula Oitava Reajustamento e Revisão

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no respectivo edital

- **8.1.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado
- **8.2.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
  - a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
  - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- **8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, através do Órgão Gerenciador, poderá
  - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
  - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- **8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- **8.5.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **8.6.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado
- **8.8.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18** das **Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município



Serviço e Qualidade de Vida!

#### 9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato

- **9.1.1.** Competirá a CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador
  - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados
  - b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
  - Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
  - d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos
  - e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios
  - f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias
  - g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
  - h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato
- **9.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo
- **9.3.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação
- **9.4.** O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC
- **9.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado
- 10. Cláusula Décima Das Penalidades

Fax: 0xx 77 3420 -6246 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Serviço e Qualidade de Vida!

O fornecedor terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA -FSVC, sem justificativa aceitável
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, sem justificativa aceitável
- Mão aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado
- **10.1.** A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
  - a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação
  - **b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado
  - **c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo
    - **10.1.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente
    - **10.1.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
    - 10.1.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente
    - 10.1.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta
    - **10.1.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas
- 11. Cláusula Décima Primeira Da Rescisão

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, nas seguintes hipóteses

- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado
- **b)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentado
- **11.1.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços
- 11.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado
  - 11.2.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

#### http://www.ibdm.org.br/

- 11.3. O fornecedor/prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA FSVC, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório
- 12. Cláusula Décima Segunda Vinculação ao Edital de Licitação

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

vitoria da Conquista - E	3A, de	de 20
Ordenador da despesa		Empresa (Razão Social)
Testemunhas:		
1	2	······································



Serviço e Qualidade de Vida!

#### ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	008/2013

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA E A

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, entidade com personalidade
jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura
da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto
Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, registrado
no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da
Conquista, sob nº 60.160, registro nº 10.525, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob
n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, 100, Bairro Kadija, Vitória da Conquista/BA,
doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral,
SR. EDILBERTO ARAÚJO AMORIM, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º
14222675 04 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º082.460.765-15, domiciliado a Praça João
Gonçalves, nº 156, Centro, Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 14.343, de 26 de março
de 2012, do Chefe do Executivo Municipal e a, empresa inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º, com sede, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato representada pelo, nacionalidade, estado civil,
profissão, portador da cédula de identidade RG nºSSP/UF, inscrito no CPF
, residente e domiciliado,nº, Bairro,
cidade/UF, celebram entre si CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS,
conforme processo licitatório tipo Pregão Eletrônico SRP n.º/2013 observadas as disposições
das leis federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos decretos Municipais
nº. 13.370/2010 e n.º 11.553/2004, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de medicamentos, pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, para atender as necessidades da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, incluindo as constantes do edital, que passam a fazer parte deste contrato como se aqui estivessem transcritas:

Lote/ Item	Descrição do produto/serviços licitados	Quant	UF	VI. Unit	VI. Total

#### Cláusula Segunda - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos adquiridos, conforme a necessidade e solicitação da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Compra emitida pela **CONTRATANTE**, através da Gerência de Compras.

2.1 Os produtos serão entregues da sede da Fundação, no Hospital Municipal Dr. Esaú Matos,

Avenida Macaúbas, n°100, Patagóni Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

situado na Avenida Macaúbas, nº 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

- 2.2 Todos os produtos devem ter o prazo de validade/garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da entrega dos mesmos.
- 2.3 O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.4 Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

Cláus	sula Terceira – DO PRAZO
	Contrato vigorará pelo período de de de ade de de de, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.
Cláus	sula Quarta – DO PAGAMENTO
( cláus	fornecimento, a <b>CONTRATANTE</b> pagará à <b>CONTRATADA</b> , o valor total de R\$
<b>4.1</b> .	O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos e do recebimento da nota fiscal.

#### Cláusula Quinta - DO REAJUSTE

Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.1 No caso de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá encaminhar solicitação formal a **CONTRATANTE**, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC para análise e parecer.

#### Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

6.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.

#### Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos ou prestação de serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

7.1 Deverá a unidade Requisitante da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, também, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Serviço e Qualidade de Vida!

#### Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87 da Lei 8666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- III- Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- IV- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- V- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- VI- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subseqüente ao trigésimo.
- **8.1** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

#### Cláusula Nona - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

#### Cláusula Décima - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

#### Cláusula Décima Primeira - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista/BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renuncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem, assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos efeitos.

1. 0040

de de 2013.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2
CPF :
R.G :

Pregão Presencial SRP 008/2013-FSVC